

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5552, DE 30 DE MARÇO DE 2021

APROVA TARIFAS E REGULAMENTO GERAL PARA UTILIZAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO VILA NATAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 958, de 29 de outubro de 2010,

RESOLVE


Art. 1º - Aprovar as Tarifas Diárias e o Regulamento Geral para utilização do Terminal Turístico Vila Natal, durante o período de "baixa temporada", conforme Anexos I e II, partes integrantes do presente Decreto.

§ 1º - A cobrança de tarifas será efetuada no período compreendido entre os dias 22 de fevereiro a 15 de novembro de 2021.

§ 2º - As tarifas diárias só serão cobradas quando houver permanência no local pelo prazo superior a 03 (três) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5335, de 27 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE MARÇO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – DECRETO Nº 5552, DE 30 DE MARÇO DE 2021

TARIFAS DIÁRIAS DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO VILA NATAL VALORES BAIXA TEMPORADA

ITEM	VALOR DA TARIFA
Barraca ou lona para até duas pessoas	R\$ 4,00
Barraca ou lona para mais de duas pessoas	R\$ 7,50
Geladeira, congelador e ar condicionado	R\$ 4,00
Churrasqueiras	R\$ 4,00
Quiosque	R\$ 12,50
Caminhão (Carreta)	R\$ 20,00
<i>Trailer, Furgão, Ônibus, Motor-home</i>	R\$ 12,50
Estufa da Churrasqueira Comunitária	R\$ 20,00
Quadras esportivas (locação por 01 hora)	R\$ 10,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



ANEXO II - DECRETO N° 5552, DE 30 DE MARÇO DE 2021

REGULAMENTO GERAL PARA A UTILIZAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO VILA NATAL

- Preservar o bom funcionamento de todas as dependências e serviços de *camping*, atendendo as regras de higiene, segurança e asseio na sua utilização;
- Manter limpo o local utilizado, recolhendo e reciclando o lixo nas embalagens e recipientes apropriados;
- Não jogar vidros, garrafas e outros objetos na área de banho;
- Cuidado com o fogo, tomando todas as precauções possíveis;
- As placas de sinalização de limite de banho devem ser rigorosamente respeitadas;
- A entrada e saída de embarcações deverá ser realizada em local próprio;
- A Administração do Terminal não se responsabilizará pelo extravio ou furto de objetos dentro do Terminal Turístico de Vila Natal;
- Não agressão às árvores; Ajudar a preservar a natureza;
- Dirigir com prudência evitando acidentes, sendo que a velocidade máxima permitida é de 20 km por hora;
- O usuário deverá respeitar as orientações de segurança e de guardas vidas;
- Veículos utilitários (caminhão, carreta, caminhonete, furgão) e *trailers* terão local próprio para *camping*;
- Deverá ser respeitado o limite de som de 80 (oitenta) decibéis estando a cinco metros do aparelho medidor de som ou equipamentos utilizados;
- O pagamento das tarifas de *camping* será feito no ato do acampamento;
- Proibido trazer animais para o Terminal Turístico;
- Não perturbar a paz e o sossego dos demais campistas;
- O silêncio deve ser mantido das 00h00 às 08h00;
- Exigência do mais rigoroso atendimento às normas de higiene e respeito mútuo, não será permitido excessos e atos obscenos;
- Não será permitida a delimitação de áreas no *camping* com faixas, cordas, etc.
- Não é permitida nenhum tipo de ligação elétrica direta na rede sem autorização da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
- É de total responsabilidade dos pais ou responsáveis a entrada dos filhos na área de banho do Terminal Turístico;
- Denuncie qualquer tipo de vandalismo. A qualidade do *camping*, dos serviços e tarifas de cobrança depende da colaboração de todos.

